

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023.

No dia 26 de Junho de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves. Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 17:35 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, assinalando o facto de os Vereadores José Manuel Carvalho e Vitor Quintas ainda não se encontrarem presentes, tendo este último solicitado oportunamente o começo dos trabalhos para um pouco mais tarde.

De seguida propôs um voto de pesar pelo falecimento de Daniel Fernandes de Sousa, funcionário deste Município desde o ano de 1998, desempenhando as funções de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais e Ambiente, salientando que com a sua partida a Câmara Municipal ficou mais pobre, sendo que se for do entendimento do órgão executivo proceder-se-ia ao envio do respectivo voto de pesar, que foi aprovado por unanimidade.

Deu os parabéns à União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso e aos funcionários municipais que prestaram apoio à VII edição do “Couto Mineiro em Festa”.

Deu nota da realização no lugar do Gilde do evento cultural “Aldear”, promovido pela “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e

Sousa” em parceria com o Município, e que contou com um grande envolvimento da comunidade local.

Endereçou uma palavra de reconhecimento à “ACUP – Associação dos Combatentes do Ultramar Português” pela comemoração do seu 21.º aniversário, e também em reconhecimento pelos valores e pela postura revelados pela associação ao longo da sua existência.

Congratulou-se pela forma como decorreram os festejos de S. João, agradecendo aos participantes das marchas infantis, às escolas, aos professores e aos funcionários, bem como às IPSS que contribuíram para o desfile das marchas seniores e aos intervenientes das quatro marchas que animaram a noite de S. João. Saudou os funcionários da Câmara Municipal que colaboraram na realização da sardinhas no dia 24 de Junho, que coroou com sucesso uma das edições mais concorridas do S. João de Castelo de Paiva.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dar nota que decorreu no dia de hoje uma reunião com o Dr. Bernardo Alegria com um representante de cada um dos Partidos e Movimentos de Cidadão com assento no órgão executivo, conforme ficou deliberado. Disse que o encontro correu bastante bem, dentro do que era esperado, sublinhando que foi inaugurada uma nova fase da vida da Casa da Boavista e com a confiança que chegar-se-á a bom porto. Salientou que estão todos sintonizados no mesmo compromisso de salvar a Quinta da Boavista, seguindo-se a elaboração da acta pelo Dr. André Pimenta, que se estima estar concluída no prazo de 10 a 12 dias, para em função desta, e depois de receber o acordo das quatro partes, ou cinco, contando com o Dr. Bernardo Alegria, serem extraídos os compromissos estabelecidos para que possa ser assinado entre a Câmara Municipal e os usufrutuários o memorando de entendimento que produzirá uma solução para aquele precioso património.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra parasse associar às felicitações que o Sr. Presidente da Câmara endereçou a todos os que estiveram envolvidos nas actividades que decorreram nos últimos quinze dias.

Informou que em relação à reunião realizada no dia de hoje, resta aguardar pelos desenvolvimentos que ocorrerão em relação ao que foi decidido em termos da materialização das intenções, numa primeira fase na acta, e depois no eventual memorando de acordo que venha a acontecer.

De seguida colocou duas questões ao Sr. Presidente da Câmara: a primeira, tem a ver com o facto de ter sido feito um anúncio por parte do Governo no que respeita ao acordo estabelecido com a “ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses” para a requalificação de 451 escolas, envolvendo dois mil milhões de euros, e alocando para o efeito valores provenientes do “PRR – Plano de Recuperação e Resiliência” conjugando com o “FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional”, via “Portugal 2030”, e contando também com o financiamento do Banco Europeu de Investimento.

Deu nota que a informação que dispõe no momento refere-se à primeira lista que foi negociada das escolas, dessa lista, que poderá não ser a lista final, constata que estão escolas de todo o país classificadas com as tipologias de intervenção de urgente a muito urgente e até prioritária, sendo que no documento figuram escolas de Municípios vizinhos, duas em Cinfães, uma em Arouca, uma em Lousada, duas no Marco de Canaveses, duas em Paços de Ferreira, três em Penafiel e três em Santa Maria da Feira, não encontrando no entanto a escola EB2/3 de Castelo de Paiva, questionando por isso o Sr. Presidente da Câmara se a lista apresentada peca por defeito pela razão de não incluir a de Castelo de Paiva; se houve essa participação, ou não, atendendo ao facto do programa em questão prever para além do financiamento médio de cerca de 4.000.000,00€ por escola, a possibilidade do financiamento atingir os 100%; a segunda questão resulta do facto de na reunião de Câmara de 13 de Maio de 2022, ter sido deliberada a adesão do Município ao

“BUPI - Balcão Único do Prédio” e de ser aprovado o acordo a celebrar com as diversas partes, não se registando desde essa data qualquer desenvolvimento sobre a matéria, levando-o a questionar o Sr. Presidente da Câmara sobre quais foram os técnicos do Município que foram indicados para fazer a formação dessa plataforma.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para informar que em relação à reunião que decorreu hoje, tratou-se de uma reunião profícua, esperando-se que seja possível resolver parte da problemática da Quinta da Boavista. Disse que foi a primeira de muitas outras reuniões que serão necessárias para abordar todos os assuntos que envolvem o dossier da Boavista, até porque participou no encontro um dos usufrutuários que manifestou a abertura necessária para uma união de esforços que permita preservar parte do património que ainda resiste ao passar dos anos.

Quanto à intervenção do Vereador José Manuel Carvalho, reconheceu que o executivo em permanência tem-se debatido com o tema desde que assumiu funções, dado que a escola EB2/3 de Castelo de Paiva só agora viu ser-lhe atribuído o código de EB1. Informou que o Município tem, em sintonia com a “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, efectuado diversas exposições à “ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses” dando nota do erro, dado que a escola esteve e deixou de estar, em virtude de na altura não ter um código. Sublinhou que a questão já tinha sido abordada com o antigo delegado da “Dgeste” e conseguiu-se por fim a atribuição do número, tendo sido entretanto encetados contactos com aquela entidade e com o Ministério da Educação através da Vereadora Liliana Vieira e do Primeiro Secretário da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, no sentido de o lapso ser corrigido em tempo útil.

No que concerne ao “BUPI - Balcão Único do Prédio”, informou que está a ser estudada a possibilidade de os municípios disporem de financiamento para o funcionamento dos balcões, sendo que como já referiu, existem ainda alguns problemas relativos à toponímia, recordando que durante cerca de um ano foram colocados catorze funcionários dedica-

dos quase em exclusivo a este assunto (processo aprovado em 2017 que esteve parado até ao mês de Novembro de 2021). Informou que os funcionários já foram identificados e serão colaboradores afectos ao “SIG – Sistemas de Informação Geográfica” e Assistentes Técnicos que irão realizar a respectiva formação para que o “BUPI - Balcão Único do Prédio” seja implementado.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para referir que em relação às escolas, como fez questão de sublinhar, a informação transmitida pelo Governo relativa às 451 escolas menciona a possibilidade de actualização da lista, esperando que venha a ser incluída a de Castelo de Paiva, alertando que em função da nova tipologia de intervenção contemplar financiamento do “PRR – Plano de Resolução e Resiliência”, disso resulta a obrigatoriedade do projecto de execução da requalificação das escolas salvaguardar a eficiência energética ao nível da redução dos 30%, tendo sugerido aos serviços que os projectos que venham a ser desenvolvidos, ou complementados ao projecto que já foi corrigido, acautelem esta situação.

No que respeita ao “BUPI - Balcão Único do Prédio”, considerou estranho o facto de decorrido tanto tempo ainda não se estar a utilizar a plataforma, existindo de facto a possibilidade de financiamento, mas para a plataforma funcionar não depende deste. Disse que continuar, passado um ano, a escusar-se no trabalho contínuo dos funcionários no âmbito da toponímia, é demasiado tempo para servir de escusa. Apelou para que haja essa possibilidade, visto tratar-se de um serviço que permite acima de tudo aos particulares, condicionados que estão no que concerne às transmissões, fazer o registo de forma gratuita das suas propriedades rústicas.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que espera que haja a aludida correcção da listagem das escolas.

Quanto à questão do “BUPI - Balcão Único do Prédio”, e paralelamente ao que foi o processo da toponímia, acha que o Vereador José Manuel Carvalho tem a noção, nomeadamente em relação aos técnicos afectos

ao “SIG – Sistemas de Informação Geográfica”, que houve dossiers que exigiram um trabalho apurado, com foi o caso da Carta Social, estando também em curso a revisão da Carta Educativa, juntando-se a estes outros assuntos que exigiram a realização do cadastro e algumas adaptações que foram necessárias fazer, sendo que no início deste segundo semestre irá ser dado o pontapé de saída, dado que existe é importante saber-se em concreto o registo cadastral do território municipal e, numa altura em que se fala na questão das limpezas dos terrenos, quando muitas delas já deveriam estar efectuadas, acaba por ser um mecanismo para o Município poder identificar os proprietários dos terrenos, agilizando-se assim todo o processo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 23 de Junho de 2023, cujo saldo totaliza a quantia de 3.880.027,98€.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL - APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 - PROC. 01/2021 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DA RAIWA – UF DA RAIWA, PEDORIDO E PARAÍSO – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIAS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação do Director do Departamento Técnico: “Os serviços técnicos procederam ao cálculo da revisão de preços extraordinária da empreitada em título, em conformidade com a legislação em vigor e com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 19 de maio de 2023.

Assim,

- Relativamente ao contrato inicial obteve-se o valor de 64.056,17€ (sesenta e quatro mil, cinquenta e seis euros e dezassete cêntimos), que não inclui IVA;

- Relativamente ao contrato adicional n.º 1 obteve-se o valor de 743,34€ (setecentos e quarenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) que não inclui IVA;

e relativamente ao contrato adicional n.º 2 obteve-se o valor de 11.958,36€ (onze mil, novecentos e cinquenta e oito euros e trinta e seis cêntimos), que não inclui IVA.

A empresa O.J.P. – Sociedade de Construção, Lda foi notificada do resultado da revisão de preços.

Face ao exposto proponho que, obtido que seja o prévio cabimento junto da Divisão Financeira, o presente auto seja submetido ao órgão executivo para aprovação.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para referir que o que está em cima da mesa para deliberação é a consequência do que foi deliberado anteriormente, que é a definição dos valores finais após o cálculo efectuado pelos serviços.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o auto de revisão de preços extraordinária.

O Vereador Vitor Quintas assistiu à reunião a partir do ponto seguinte.

3.2 - PROC. 04/2021 – LOJA DO CIDADÃO DE CASTELO DE PAIVA – UF DE SOBRADO E BAIRROS – TRABALHOS COMPLEMENTARES – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta do Director do Departamento Técnico: “O Município de Castelo de Paiva adjudicou à empresa Inversil, L.da a empreitada denominada “LOJA DO CIDADÃO DE CASTELO DE PAIVA – UF SOBRADO E BAIRROS”, tendo celebrado o respetivo contrato em 28 de junho de 2021.

Durante o decorrer da empreitada o empreiteiro veio, através de email datado de 10 de maio de 2023, (anexo I) identificar trabalhos complementares no valor global de €13.445,00, ao que se seguiu informação da Sra. Eng.^a Adelma Silva, Diretora da fiscalização, que informa da não concordância, apresentando contraproposta datada de 25 de maio de 2023 (anexo II), notificada na mesma data através de mail à empresa adjudicatária (anexo III).

A firma Inversil, L.da não se pronunciou quanto à notificação da contraproposta apresentada pelo Município, concluindo-se pela aceitação da nossa contraproposta.

O valor de trabalhos complementares é de 12.635,00€ (doze mil, seiscentos e trinta e cinco euros).

Relativamente aos trabalhos complementares, os mesmos subsumem-se na noção de trabalhos complementares, na medida que são aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e são enquadráveis no nº 2 do artigo 370º do CCP, que determina: “o dono de obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a) Não possam ser efetuadas por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes;

b) Provoquem um aumento considerável de custos para o dono da obra.

Fácil será de concluir que os trabalhos que se pretendem ver executados, porque interligados e integrantes da área da empreitada respeitam plenamente o citado na alínea a), bastando para o efeito ponderar-se o estaleiro e equipamento já existente em obra cujo custo não será repercutido nos presentes trabalhos. Ao nível da alínea b) pelas mesmas razões referidas no parágrafo anterior, a serem executados por outro empreiteiro implicariam deslocação de equipamentos, montagem de estaleiro com o inevitável aumento de custos que lhe estão associados.

Em termos de prazo de execução, propõe-se 30 dias.

O valor dos trabalhos complementares representam um aumento de 3,55% do preço contratual inicial, pelo que respeitam o número 4 do artigo 370.^º do CCP.

Assim e face ao exposto proponho que, efetuados os procedimentos por parte da DGFPD deve remeter-se à próxima reunião do órgão executivo, para que:

- 1- Aprove os trabalhos complementares no valor total de €12.635,00 – devendo os mesmos ser reduzidos a escrito (cfr. artigo 375º do CCP);
- 2- Aprove a prorrogação do prazo da empreitada por mais 30 dias;
- 3- Aprove a minuta do contrato que se anexa.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que existe uma questão que o preocupa, uma vez que entende que foi apresentada pelo empreiteiro uma quantidade de trabalhos considerados complementares, sendo que estes trabalhos são o que há uns tempos atrás se chamavam trabalhos a mais, tendo um enquadramento no âmbito do que é o código da contratação e das próprias empreitadas, que mereceram a discordância por parte dos serviços, não em relação à tipologia dos trabalhos, mas em relação aos valores que eram imputados a cada uma das rubricas desses trabalhos, ou seja, a fiscalização da Câmara Municipal discorda dos valores que foram apresentados para a realização dos trabalhos complementares, apresentando para o efeito uma contraproposta, que no fundo é o objeto da deliberação. Disse que da troca de correspondência a que teve acesso, suscitou-lhe alguma preocupação o facto dos trabalhos ditos complementares resultarem essencialmente da necessidade de alterações de condutas relacionadas com o sistema “AVAC” (aquecimento, ventilação e ar condicionado); que numa primeira fase foi percebido por todos os que acompanhavam a obra que a colocação da conduta de AVAC não era exequível tal como estava no projecto, podendo figurar um erro de projecto, pelo que constatada a não possibilidade de execução foi encontrada uma nova localização para a colocação

das condutas, o que levou à sua deslocação para um novo espaço onde foram instaladas com o acordo das partes, sendo que o administrador do tribunal veio a seguir manifestar a sua discordância porque colide com aquilo que é o projeto de layout do tribunal.

Questionou o Sr. Presidente da Câmara se a primeira deslocação das condutas já comportou custos.

Referiu que comprehende a complexidade da obra, até porque esta decorre num edifício que continua a funcionar com serviços públicos, mas atendendo a que está a ser acompanhada pelo empreiteiro, pela fiscalização da Câmara Municipal e pelos serviços que estão ali alocados, parece-lhe pouco comprehensível que após ter sido acordado um sítio, afinal o sítio não ser esse depois de a obra estar concluída, defendendo ter havido alguma falta de coordenação no que aconteceu.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que segundo a informação que foi facultada aos Senhores Vereadores, o administrador do tribunal não autorizou a instalação da conduta no local que estava previsto, porque o tribunal fez um projecto para a colocação de uma sala de protecção ou resguardo para a infância que ficará naquele lugar, pelo que o administrador do tribunal exigiu que a conduta tivesse que ser novamente alterada. Disse que para a conduta ser alterada tinha que haver a concordância do projectista e do administrador, além de que no decurso da informação que lhe foi enviada o próprio administrador do tribunal fez saber que às Terças, Quartas e Quintas-Feiras, uma vez que decorriam audiências não podiam executar-se trabalhos geradores de ruído, pelo que sendo uma obrigatoriedade do tribunal retirar ou modificar as condutas, em sede de obra tem que ser acatada a decisão do administrador do tribunal. Reiterou que o Município, embora seja em parte alheio aos projectos que foram elaborados à posteriori, terá que cumprir a decisão sobre o risco de perder o financiamento do “Portugal 2020”, lembrando a prorrogação que já existiu em relação aos fundos comunitários até ao próximo dia 30 de Setembro na eventualidade da obra em apreço e dos trabalhos complementares não estarem realizados até à referida data, daí a urgê-

cia em solucionar-se a situação em tempo útil, visto ser uma obra financiada a 85%.

O Vereador José Manuel Carvalho confirmou que na documentação que lhes foi enviada é referida a necessidade dos trabalhos só poderem ser executados em dois dias semana específicos da semana tendo em conta o funcionamento do edifício, pelo que estas circunstâncias são aceites pelo ele, assim com o atraso verificado na obra ocorrer também em consequência das interrupções dos trabalhos, e citando o que é dito na informação: "... já é do conhecimento que o projecto de especialidades da "AVAC" não foi passível de implementação em obra na sua totalidade, tendo em conta que não era exequível, nomeadamente no que se refere ao piso 1, sendo necessária a deslocação da conduta. Com a autorização por parte do técnico autor do projeto e do tribunal, a conduta foi deslocada para novo espaço...", e a seguir: "No entanto, o Sr. administrador do tribunal em visita à obra, e depois dos trabalhos estarem concluídos naquele piso, referiu que a conduta colidia com o projeto de execução...". Ou seja, disse, na primeira fase, quando a conduta foi colocada no espaço alternativo, houve autorização por parte do técnico autor do projecto e do tribunal, razão pela qual o ele próprio manifestou alguma estranheza pelo facto de o administrador do tribunal vir a discordar em função layout depois de ter inicialmente concordado.

Salientou que também comprehende, conforme referiu o Sr. Presidente da Câmara, que se está a realizar uma obra num espaço que continua a ter serviços abertos ao público, e atendendo a isso, não deve ser considerada uma obra de fácil execução, percebendo de igual modo que tratando-se de uma obra financiada, deve ser prestada toda a colaboração e ser exigido ao empreiteiro, apesar das limitações de calendário que lhe são impostas, o cumprimento dos cronogramas aprovados.

Deu nota que o Sr. Presidente da Câmara não lhe respondeu à questão sobre se a primeira deslocação tinha sido paga, ou não, ou se tinham sido contabilizados esses trabalhos, apelando a que se tente, dentro daquilo que são as limitações dos intervenientes, encontrar uma solução que

salvaguarde os interesses da Câmara Municipal a contento das partes, com a certeza de que se pretende ver a obra finalizada, reconhecendo-se a sua importância em virtude dos serviços que ali vão ser prestados, pelo que se trata de um imperativo de consciência defender aquilo que é deliberado, porque no fundo estão-se todos a atravessar no âmbito daquilo que deliberam.

O Sr. Presidente da Câmara sublinhou que o projecto é da responsabilidade dos Ministérios da Administração Interna e da Justiça, visando apetrechar os tribunais do país com uma sala para protecção e resguardo de menores; que confrontados com esta situação, a forma que o Município encontrou para solucionar o impasse e evitar a derrapagem dos prazos, dado que estes não têm vindo a ser cumpridos pelas razões anteriormente elencadas, foi realizar a alteração ao projecto, trazendo-a ao conhecimento do órgão executivo para ser deliberada favoravelmente, se for esse o entendimento dos Senhores Vereadores, acautelando-se assim o elemento novo que se traduziu na criação da referida sala, e que até ao próximo dia 30 de Setembro seja possível fechar a obra e beneficiar dos fundos comunitários atribuídos para a Loja do Cidadão de Castelo de Paiva.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dar nota que, admitindo que a Câmara Municipal seja alheia ao sucedido, importa que fique a constar que a autorização do órgão deve ser graciosa pela última vez, dado que o que lhes é dado a entender, e independentemente das dificuldades, é que se trata de uma obra completamente mal planeada.

Considerou que o responsável pelo projeto sabe, e sabia, o que estava lá a funcionar, sendo que apenas recentemente e fruto de muitos problemas, é que o tribunal concluiu acordar com o empreiteiro dois dias em que não iria efectuar audiências públicas para acautelar os incómodos resultantes do ruído dos trabalhos. Esclareceu que nem todos os dias há audiências em tribunal, podendo essa questão ser precavida, e por outro lado não funciona na totalidade do horário laboral da referida intervenção.

Defendeu que se os serviços entendem que os trabalhos complementares são enquadráveis naquilo que é a definição legal, havendo apenas a questão do preço que foi prevenida, acha que deve ser dado andamento célere, reiterando que a prorrogação em apreço seja a última nos moldes indicados.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para questionar sobre a data de início da prorrogação de trinta dias.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que iniciar-se-á a partir da data de aprovação.

O Vereador Vitor Quintas referiu que na circunstância dos tribunais entrarem em férias judiciais a partir do dia 14 de Julho, seria oportuno que junto do empreiteiro fosse acautelada a concretização da obra até ao próximo dia 1 de Setembro, altura em que os tribunais reabrem ao público, aproveitando-se assim o período de férias para o efeito.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para expressar a sua confiança em que as obras estejam concluídas já no dia 1 de Setembro, dando nota de que além do tribunal, funcionam no edifício o serviço de finanças e a conservatória do registo civil, predial e comercial, sendo que chegou-se a ter a obra parada durante um mês devido à inexistência de funcionários disponíveis para fazer a transição do espólio do registo (que certamente é composto por documentação sensível), esperando que pelo menos com a parte do tribunal que está fechada o empreiteiro consiga terminar a obra em tempo útil.

O Vereador José Manuel Carvalho usou novamente a palavra para em jeito de declaração de voto, dizer que comprehende todas as dificuldades de execução no que concerne à questão do espaço e da localização, mantendo a opinião que aquele é o espaço indicado para a Loja do Cidadão. Disse que é naquele edifício que estão localizados os serviços, e onde os hábitos das pessoas estão enraizados, não achando apropriado criar-se uma Loja do Cidadão com um conjunto de respostas num outro local quando os serviços já lá existem.

Sublinhou que apesar de toda a urgência, também lhe parece que conforme também lhe foi transmitido pelo próprio empreiteiro, houve um pedido remetido via email em 24 de Maio para que os serviços da Câmara Municipal fossem céleres na decisão com o objectivo de se avançar com os trabalhos, lembrando que realiza-se hoje a segunda reunião de Junho, pelo que poder-se-ia, eventualmente, porque não conhece a tramitação do processo, ter-se antecipado quinze dias.

Concluiu a sua intervenção, referindo que os vereadores do PS vão votar favoravelmente, mas que conste em acta que o voto favorável é com base naquilo que foi o enquadramento feito pelos serviços em relação aos trabalhos complementares.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

Mais deliberou conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara para a outorga do contrato.

3.3 - PROC. 10/2023 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CALÇODEIRO E ARRUAMENTOS ENVOLVENTES E DA RUA DE S. JOSÉ – UF DA RAIWA, PEDORIDO E PARAÍSO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação Do Director do Departamento Técnico:
“ 1. SERVIÇO PROPONENTE: Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)

OBJECTO: Empreitada de Obras Públicas: REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CALÇODEIRO E ARRUAMENTOS ENVOLVENTES E DA RUA DE SÃO JOSÉ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAIWA, PEDORIDO E PARAÍSO, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE: Pretende-se a requalificação do arruamento do Calçodeiro, na Raiva - Execução de muro, in-

2

fraestruturas de abastecimento de água, águas pluviais e residuais, bem como pavimentação e sinalização E REQUALIFICAÇÃO DA Rua de São José, pavimentação, abastecimento de água, águas pluviais, águas residuais e sinalização.

3. PREÇO BASE (s/IVA): 196.119,32€

PREÇO BASE (c/IVA): 207.886,48€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

4. DIVISÃO EM LOTES: Não aplicável.

5. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Face ao valor base, proponho que se recorra a um procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19 do CCP.

6. LOCAL DOS TRABALHOS: Rua do Calçodeiro e arruamentos envolventes e Rua de São José – União das freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso

7. PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução da empreitada é de 180 dias.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO: As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, a quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

9. PROPOSTA DE JURI DO PROCEDIMENTO: Proponho, nos termos do artigo 67.º e seguintes do CCP, para conduzir e prestar esclarecimentos do procedimento em título o Júri, constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidirá, Dr.^a Elisabete Amaral Fontes e Dr Ernesto Espincho Fernandes, ambos técnicos superiores

Membros Suplentes: Eng.^a Sofia Trindade, técnica superior e José Araújo, Assistente Técnico.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efetivo e este pelo terceiro.

10. INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL: A cabimentação da despesa a efetuar nas rubricas anexas, o valor global de 196.119,32€ (cento e noventa e seis mil, cento e dezanove euros e trinta e dois cêntimos), mais IVA a incluir à taxa legal em vigor.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa este ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para expressar a sua satisfação pelo facto de os assuntos que são colocados à discussão do órgão não caírem em saco roto.

Referiu que Rua do Calçodeiro mereceu da sua parte uma especial atenção logo nas primeiras reuniões de Câmara, dado que a população residente enfrenta diariamente diversos constrangimentos, nomeadamente pelo traçado da via ser bastante íngreme, concorrendo para o registo de diversos acidentes, alguns mesmo com gravidade.

Manifestou o seu agrado pelo facto de a presente empreitada vir provavelmente a ser aprovada, recuperando-se assim a rua e os arruamentos envolventes, pelo que o MPM votará a favor.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra usou da palavra para dizer que os arruamentos em causa estão contemplados com um conjunto de infraestruturas, para além das pavimentações, questionando a referência feita à Rua do Calçodeiro, dado que no procedimento é designada como “Rua do Calçaria e arruamentos envolventes”; a que dizem respeito em concreto os arruamentos envolventes, pois na Rua do Calçodeiro existe, eventualmente, uma travessa entre a estrada nacional e a rua mencionada, pelo que se os arruamentos envolventes forem estes também podiam estar tipificados; se estas intervenções foram articuladas em função das prioridades definidas pelos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a zona envolvente tem várias pequenas travessias, pelo que são essas as que são necessárias para permitir a passagem para a rua.

Salientou que todas as obras, concursos públicos e procedimentos lançados pelo executivo em permanência, são executados em coordenação com os Senhores Presidentes de Junta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por concurso público, bem como autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar.

Mais deliberou designar o júri proposto e nele delegar competências para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

O Vereador José Manuel Carvalho proferiu, em nome dos Vereadores do PS, a seguinte declaração de voto:

“ - Os Vereadores do PS votaram favoravelmente a proposta apresentada nos exactos termos, primeiro, por tratar-se de intervenções de requalificação de arruamentos necessários para as populações, e porque inclui as infraestruturas necessárias, como não poderia deixar de ser, mas também pelo enquadramento que o Sr. Presidente da Câmara referiu de terem sido objeto de discussão com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia respectiva.”

4. - OBRAS PARTICULARES.

4.1 - PROC. 237/2019 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE S. GONÇALO DE NOJÕES.

Presente uma informação da DPUH referente ao assunto em título para apreciação e deliberação que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a isenção de taxas de construção requerida nos termos do disposto alínea a), do n.º 2, do artigo 6º, do Regulamento de Taxas.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

7. – RELATÓRIO FINAL – PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO – 2022/2025 – MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação o Relatório Final referente ao Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação – 2022/2025 – Município de Castelo de Paiva, que ficará arquivado na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a relatório.

8. - TAÇA DE PORTUGAL DE TRAIL – TRAIL DA LOMBA – EMISSÃO DE PARECER PARA A UTILIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma informação do Gabinete de Cultura e Desporto referente ao assunto em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização de vias municipais com a condição descrita na informação dos serviços.

9. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Despacho N.º 40/GAP/2023;
- Despacho N.º 41/GAP/2023;
- Despacho N.º 42/GAP/2023;
- 11.^a Alteração ao Orçamento da Despesa;
- 9.^a Alteração ao PAM;
- 9.^a Alteração ao PPI;
- Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em uso de competência delegada no pelouro do Urbanismo.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

O Município José Rocha, residente na UF da Raiva, Pedorido e Paraíso, usou da palavra para dar nota de um assunto relacionado com a água. Disse que como é do conhecimento geral, existem depósitos de água para abastecimento público em todas as freguesias sobre os quais gostaria que o Município se debruçasse com mais atenção, dado que necessitam de intervenções de fundo no que à conservação, higiene e segurança diz respeito.

Abordou também o tema da Loja do Cidadão, realçando a falta de preparação demonstrada para este tipo de obra, devendo funcionar noutros termos e que os seus responsáveis teriam que precaver a situação.

Deliberado por unanimidade alterar a reunião de Câmara do dia 14 de Julho para o dia 13, às 18 horas.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 18:20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Varlo André Maia Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

José D. Soez - P.d

Os Vereadores,
